MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.002523/2024-64

Pregão Eletrônico SRP nº 90061/2024

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2024, procedemos a abertura deste **volume nº 7** do processo nº 64492.002523/2024-64, que se inicia com a folha nº 1201 para constar, eu 3º Sgt Eliray Ribeiro da Silva, Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIRAY RIBEIRO DA SILVA
Data: 17/07/2024 12:53:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIRAY RIBEIRO DA SILVA – 3º SGT
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

I N D I C E

Pregão Eletrônico SRP Nº 90061/2024
NUP 64492.002523/2024-64

Ord.	Tema	Documentos	Página(s)
1	Preâmbulo	Termo de Abertura do Volume VII	1201
2	Preâmbulo	Índice	1202
3	Justificativas	Termo de Justificativas do OD (continuação)	1203-1212
4	Justificativas	Formulário de Justificativa para Alterações nas Minutas Padronizadas	1213-1215
5	Minuta do Edital e Anexos	Minuta do Edital	1216-1234
6	Minuta do Edital e Anexos	Minuta – Anexo I – Termo de Referência	1235-1311
7	Minuta do Edital e Anexos	Minuta – Apêndice ao Anexo I – Estudo Técnico Preliminar	1312-1331
8	Minuta do Edital e Anexos	Minuta – Anexo II – Modelo de Proposta de Preços	1332-1333
9	Minuta do Edital e Anexos	Minuta – Anexo III – Ata de Registro de Preço	1334-1369
10	Minuta do Edital e Anexos	Minuta – Anexo IV – Termo de Contrato	1370-1382
11	Minuta do Edital e Anexos	Minuta – Anexo V – Declaração de Sustentabilidade	1383
12	Lista de Verificação	Lista de Verificação para Aquisição de Bens (Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União)	1384-1388
13	Consultoria Jurídica	Ofício de Remessa à CJU/AGU/AM	1389-1390
14	Encerramento	Termo de encerramento do Volume VII	1391

> *§ 1º O **consórcio não tem personalidade jurídica** e as consorciadas somente se obrigam nas condições previstas no respectivo contrato, respondendo cada uma por suas obrigações, sem presunção de solidariedade.*
>
> *(.....)*

4.3. A formação de consórcios diminuiria a competitividade, pela redução da participação de competidores individuais interessados no objeto da licitação, ainda que isoladamente disponham da solução completa a ser implantada.

4.4. Além disso, o vulto, a complexidade técnica, a natureza e os padrões de medição dos resultados dos serviços; os requisitos técnicos exigidos; o parcelamento das entregas; as quantidades mínimas e máximas, por requisição/ordem de serviço; e o valor total estimado das contratações **não** justificam que empresas do ramo necessitem desse tipo de união societária para atuarem no presente empreendimento.

5. QUANTO AOS QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Para formulação da estimativa das quantidades a serem contratadas, conforme exigido no inciso XI do Art. 15, Art. 9, inciso III do Art. 7 do Decreto nº 11.462, de 31 mar 21, decorrem da verificação do consumo deste Órgão Gerenciador (OG) e demais Órgãos Participantes (OP), bem como a memória dos períodos de aquisição de no mínimo de doze meses. O resultado do estudo do Órgão Gerenciador (OG) e demais Órgãos Participantes (OP) foi feito pelo levantamento dos três últimos anos a respeito das aquisições desses materiais, consolidadas no **Estudo Técnico Preliminar, Demonstrativo da necessidade da contratação consolidado e no Termo de Referência**, os quais encontram-se acostados aos autos do presente processo licitatório, contendo o histórico do consumo dos anos anteriores, a memória de cálculo e a periodicidade da contratação, considerando a situação atual da infraestrutura instalada, bem como a possibilidade de sua readequação e incremento, e o histórico das aquisições semelhantes. Trata-se de uma projeção inicial; o real quantitativo a ser adquirido será definido com exatidão, durante a vigência da **ata de registro de preços**, mediante a conjugação do binômio necessidade x capacidade de contratação (dotação orçamentária).

6. QUANTO AO PARCELAMENTO

6.1. Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no inciso II e § 1º e seus incisos do Art. 47 da Lei nº 14.133/21, segundo a qual atender o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.2. Como resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do item, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

6.3. Com fundamento no inciso II e § 1º e seus incisos do Art. 47 da Lei nº 14.133/21, o objeto foi parcelado com divisão em itens, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, redução de custos e à ampliação da competitividade.

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

*II - **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.***

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

(……..)

*II - o custo para a Administração de vários contratos frente às **vantagens da redução de custos**, com divisão do objeto em itens;*

*III - o dever de buscar a **ampliação da competição** e de evitar a concentração de mercado."*[Grifei]

6.4. O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

6.5. O objeto não pode ser contratado em parcelas ainda menores, caso contrário, não estariam assegurados, concomitantemente, os requisitos essenciais para o parcelamento, a saber:

a. ser técnica e economicamente viável;

b. não haver prejuízo para o conjunto da solução;

c. não haver perda de escala; e

d. haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

7. QUANTO À FORMAÇÃO DE LOTES/GRUPOS

7.1. Conforme a avaliação da Administração, pela conclusão quanto aos custos, ser vantajoso a divisão do objeto em itens, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 47 da Lei nº 14.133/21, não haverá a formação de lotes/grupos na presente licitação.

8. QUANTO À MARGEM DE PREFERÊNCIA

8.1. As margens de preferência aplicadas nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal visam à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e são estabelecidas com fundamento no Art. 26 e seus incisos da Lei nº 14.133/21.

8.2. Nos termos do inciso II do § 5º do Art. 26 da Lei nº 14.133/21, em razão **aos quantitativos fixados em razão do parcelamento do objeto, NÃO SERÁ APLICADO a MARGEM DE PREFERÊNCIA** do presente processo licitatório:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

(……..)

*§ 5º **A margem de preferência não se aplica** aos bens manufaturados*

> *nacionais e **aos serviços nacionais** se a capacidade de produção desses bens **ou de prestação desses serviços no Paí**s for inferior:*
>
> *(…….)*
>
> *II - **aos quantitativos fixados em razão do parcelamento do objeto, quando for o caso**.*[Grifei]

9. QUANTO A FUTURAS ADESÕES DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do inciso III do § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21, com regulamentação estabelecida pelo inciso XI do Art. 7 do Decreto nº 11.462, de 31 mar 23.

10. QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União

10.2. É sabido que toda despesa só pode ser executada com a prévia dotação orçamentária correspondente.

> ***Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967***
>
> *"Art. 73. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda aos limites previamente fixados em lei."*

10.3. No entanto, tendo sido adotado o sistema de registro de preços para a presente licitação, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, após o regular processo licitatório, no valor efetivamente demandado na formalização da contratação, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 mar 23.

11. QUANTO À RESPONSABILIDADE FISCAL

11.1. Em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas decorrentes da presente licitação são adequadas com a Lei Orçamentária Anual; compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do exercício em que se efetivarem.

> ***Lei Complementar nº 101/2000:***
>
> *"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

(……..)

II - declaração do ***ordenador da despesa*** *de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - ***adequada*** *com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

II - ***compatível*** *com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."* [Grifei]

12. QUANTO AOS BENEFÍCIOS PARA ME/EPP

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, prevê o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, relativo a:

12.1. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 42 e 43 da Lei nº 123/2006):

"Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato."

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.1. Consta no Edital o tratamento diferenciado para a comprovação de habilitação fiscal e trabalhista dos licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (art. 44 e 45 da Lei nº 123/2006):

"*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*"

12.2.1. Constam no Edital os critérios de desempate que dão preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP forem iguais ou até 5% superiores ao menor preço, no caso de pregão).

12.3. SUBCONTRATAÇÃO DE ME/EPP NA AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

"*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;"

12.3.1. A "*subcontratação consiste na entrega de parte do fornecimento de bens, de execução de obra ou prestação de serviço a* ***terceiro****, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado*".

12.3.2. O "**terceiro**" não participa ativamente do procedimento licitatório adjudicado ao licitante vencedor do certame, que passa a exercer a função de intermediário, na medida em que possui a faculdade de apontar as empresas que executarão parcialmente o objeto.

12.3.3. Normalmente a subcontratação não é imposta; na verdade, trata-se de uma concessão, concebida como uma faculdade do licitante vencedor, dentro dos limites permitidos pela administração, e de acordo com o regramento jurídico pertinente. O parágrafo § 2º do Art. 122 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21, autoriza a Edital de Licitação vedar a subcontratação:

"§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação." parágrafo § 2º o Art. 22 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21.

12.3.4. Assim, o benefício disposto no inciso II do art. 48 não se aplica à presente licitação.

12.4. NA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP, quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado maior que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, inciso III, da Lei nº 123/2006):

> *"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *(.....)*
>
> *III - deverá estabelecer, em certames para* ***aquisição de bens de natureza divisível****, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."* [Grifei]

12.4.1. Tal benefício não se aplica à presente licitação.

12.5. PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006):

> "*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

12.5.1. Os itens/lotes da licitação cujos valores estejam abaixo do limite previsto, foram reservados para serem disputados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte. No Termo de Referência, foram explicitamente identificados os itens/lotes reservados com exclusividade de participação de ME/EPP.

13. QUANTO AO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES (PGC)

13.1. O Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O Plano Anual de Contratações é o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

13.2. Neste sentido, há uma determinação do Escalão Superior, instituída pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns da Guarnição de Manaus (GCALC) da 12ª Região Militar, através da Ordem de Serviço nº 01/2023-GCALC/Cmdo 12ª RM, de 16 de outubro de 2023, no qual designa a este Órgão a condição de Unidade Gestora Gerenciadora, com a finalidade de elaborar o processo licitatório da aquisição de descartáveis e embalagens, a fim de atender as necessidades de todas as Organizações Militares Participantes da referida guarnição.

13.3. Dentro do planejamento deste Órgão Gerenciador, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

13.3.1. ID PCA no PNCP:00394452000103-0-000008/2024;

13.3.2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

13.3.3. Id do item no PCA: 101,103 e 105;

13.3.4. Classe/Grupo: 872 – Materiais a Granel para Acondicionamento e Embalagem e Recipientes para Uso Doméstico e Comercial; e

13.3.5. Identificador da Futura Contratação: 160011-90061/2023.

14. QUANTO AOS LIMITES DE CONTRATAÇÕES (Dec nº 10.193, de 27 dez 2019 e atualização pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022)

14.1. As aquisições de bens a serem contratados **constituem atividade de custeio** abrangida pelo art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites para a contratação de bens e serviços e a necessidade de prévia autorização expressa:

> *"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor* ***relativos a atividades de custeio*** *serão* ***autorizadas em ato do Ministro de Estado*** *ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República."* [Grifei]

14.2. O conceito de atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, foi estabelecido pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que diz:

> "aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:
>
> I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
>
> II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
>
> III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;
>
> IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;
>
> V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e
>
> VI - aquisição de materiais de expediente". Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

14.3. Quanto às autorizações, o próprio Decreto nº 10.193/2019 prevê os casos de delegação e subdelegação para a autorização de celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, de acordo com os valores envolvidos:

> *"Art. 3º (...)*
>
> *§ 1º* ***Para os contratos de qualquer valor****, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º Para os contratos com* ***valor inferior a R$ 10.000.000,00*** *(dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*
>
> *§ 3º Para os contratos com* ***valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00*** *(um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."* [Grifei]

14.4. Por sua vez, no âmbito do Ministério da Defesa e do Exército Brasileiro, os casos de delegação e subdelegação para a autorização de novos contratos administrativos foram regulados pela Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 534-C Ex, de 2 de junho de 2020:

a. igual ou superior a R$ 10.000.000,00, delegados ao Comandante do Exército (art. 1º da Portaria Normativa nº 14/2020 e art. 3º da Portaria nº 534/2020);

b. entre R$ 1.000.000,00 e R$ 9.999.999,99, subdelegados ao Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército; Chefe do Estado-Maior do Exército; chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional; comandantes militares de área; comandantes de divisão de exército; comandantes de região militar; oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército; Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e Presidente da Fundação Osório (inciso II do art. 2º da Portaria Normativa nº 14/2020; e § 1º do art. 4º da Portaria nº 534/2020); e

c. inferior a R$ 1.000.000,00, subdelegados aos Ordenadores de Despesas das organizações militares (§ único do art. 2º da Portaria Normativa nº 14/2020; e § 2º do art. 4º da Portaria nº 534/2020).

14.5. Da análise dos limites acima estabelecidos, depreende-se que a este Ordenador de Despesas foi subdelegada competência para a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, nos casos em que os valores envolvidos não atinjam o **valor de R$ 1.000.000,00**.

14.6. Considerado o valor total envolvido nas eventuais contratações, a referida autorização expressa competirá a esta autoridade, o Ordenador de Despesa, por subdelegação.

14.7. Ainda assim, por cautela, por ocasião das efetivas contratações decorrentes da presente licitação, este Órgão certificar-se-á de eventuais alterações nas atuais regras que limitam a contratação de bens e serviços e adotará as providências necessárias, se for o caso.

15. QUANTO À RACIONALIZAÇÃO DO GASTO NAS CONTRATAÇÕES (Portaria nº 179/2019 – ME com atualizações pela Portaria nº 5.168, de 14 de maio de 2021)

15.1. A Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, **suspendeu** a realização de novas contratações relacionadas a itens de despesas elencadas em seu primeiro artigo:

> *"Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:*
>
> *I - a aquisição de imóveis;*
>
> *II - a locação de imóveis;*
>
> *III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;*
>
> *IV - a locação de veículos;*
>
> *V - a locação de máquinas e equipamentos.*
>
> *VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; e*
>
> VII - aos serviços de ascensorista."

15.2. Da análise da natureza do objeto da presente licitação vê-se, de pronto, que o mesmo não se encontra atingido pelas limitações de contratação de bens e serviços impostas pela referida Portaria nº 179/2019 - ME.

15.3. Por ocasião das efetivas contratações decorrentes da presente licitação, este Órgão certificar-se-á da existência de novos regramentos, ou da alteração dos atuais, que fixem restrições às contratações públicas e adotará as providências necessárias, se for o caso.

16. QUANTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO

16.1. A contratação decorrente do presente processo **poderá** ser acompanhada de instrumento de contrato próprio, conforme previsto no Edital no ANEXO II – Modelo de Termo de Contrato

(Lei 14.133, de 01 abr 21), de acordo com conveniência e a oportunidade dos Órgãos Participantes do Certame.

16.2. A faculdade da adoção do Contrato próprio deve-se ao fato de que o objeto a ser licitado não caracteriza-se ser bem que resultem em obrigações futuras, na qual poderá ser concluído dentro do prazo estipulado que enquadre-se como compra com entrega imediata, sem a necessidade de uma formalização contratual, **podendo ser substituído pela Nota de Empenho**, conforme previsto no inciso II do Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21:

> "Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço...". Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21.

16.3. Assim, a relação entre as partes Contratantes poderá ser regida por Instrumento Contratual próprio ou através da Nota de Empenho de despesa e o que consta na proposta da Contratada, de acordo a discricionaridade dos Órgãos Gerenciador e Participantes, nos termos da exceção prevista no inciso II do Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 abr 21.

Manaus-AM, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCK ROSA DA SILVA
Data: 17/07/2024 17:15:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCK ROSA DA SILVA – **MAJ**
Ordenador de Despesas Substituto do 4º Centro de Geoinformação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS

PREGÃO Nº 90061/2024-4º CGEO
(Processo Administrativo nº 64492.002523/2024-64)

Minuta adotada: Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021 - Atualização: Maio/2023

Item/Subitem/ Alínea/Subalínea alterado	Tipo de Modificação	Razões que Motivaram a Alteração/Inclusão
5.11. e 5.12.	supressão	O certame não terá fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva.
6.12. a 6.13.6.	supressão	Não será adotado o modo de disputa “aberto e fechado” para a fase de envio de lances
6.22.1. e 6.22.2.	supressão	A presente licitação não será em grupo, e não há previsão de admitir diferenciação de preço, haja vista os endereços de entrega da prestação de serviço serão todos na localidade de Manaus/AM
7.1.4. a 7.1.5.	inclusão	Seguindo orientação da minuta AGU, a critério deste órgão gerenciador, como fonte de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU
7.7. a 7.7.2.	supressão	Não será licitado a contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
7.10. a 7.10.4.	supressão	Na presente licitação, não terá contratação de serviços de engenharia
7.12. a 7.12.5.	supressão	Não será adotada a Planilha de Custos e Formação de Preços pela Administração

Item/Subitem/ Alínea/Subalínea alterado	Tipo de Modificação	Razões que Motivaram a Alteração/Inclusão
7.15. a 7.19.	supressão	Não será exigido a apresentação de amostra para o objeto a ser licitado deste Certame
8.4. a 8.4.1.	supressão	Não será permitido a participação de consórcio de empresas neste Certame
8.10. a 8.10.2.	supressão	Na presente licitação, não haverá necessidade de vistoria prévia nos locais, por se tratar de aquisição de materiais.

Minuta adotada: Termo de Referência Aquisição - Modelo para Pregão Eletrônico – Aquisições – Licitação - Atualização: Dezembro/2023

Item/Subitem alterado	Tipo de Modificação	Razões que Motivaram a Alteração/Inclusão
1.6.	inclusão	Inclusão de orientação acerca da descrição do item, caso haja divergência.
4.4.	supressão	No presente certame não haverá vedação de contratação de marca/produto.
4.5. a 4.15.	supressão	Não será exigido a apresentação de amostra para o objeto a ser licitado deste Certame
4.16.	supressão	Não será exigido carta de solidariedade para o objeto a ser licitado deste Certame
5.5.	supressão	O certame não terá fornecimento de produtos perecíveis.
6.7. a 6.7.5.	supressão	No presente certame não haverá a necessidade da designação de Fiscalização Técnica, sendo a Fiscalização Administrativa suficiente para atender o acompanhamento do recebimento do material.
6.10. a 6.16.	supressão	No presente certame não haverá a necessidade da designação de Gestor de Contrato, sendo a Fiscalização Administrativa suficiente para atender o acompanhamento do recebimento do material.
7.24. a 7.32.	supressão	No presente Certame não estará prevista Antecipação de Pagamento.
7.33. a 7.37.	supressão	No presente Certame não estará prevista a Cessão de crédito.
7.42. a 7.49.	inclusão	No presente Certame inclusão do item trata de reajuste por considerar relevante ao processo
8.3. a 8.31	inclusão	No presente Certame inclusão do referido item para atendimento aos requisitos previstos em legislação especial

Minuta adotada: Ata de Registro de Preços – Serviços não continuados - Atualização: Maio/2023

Item/Subitem alterado	Tipo de Modificação	Razões que Motivaram a Alteração/Inclusão
11.2.	supressão	A adjudicação não se dará por preço global de grupo de itens

Manaus-AM, 12 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIRAY RIBEIRO DA SILVA
Data: 15/07/2024 16:11:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIRAY RIBEIRO DA SILVA – 3° SGT
Pregoeiro

gov.br Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

90061/2024

CONTRATANTE (UASG)

(160011)

OBJETO

Registro de preços para a aquisição de descartáveis e embalagens, a fim de atender a necessidade do 4° Centro de Geoinformação e Unidades Militares pertencentes ao Grupo de Coordenação e Acompanhamento e Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Manaus/AM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 4.015.224,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12**/08/2024** às 09**h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MINUTA

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....8
7. DA FASE DE JULGAMENTO....11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO....12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....15
11. DOS RECURSOS....15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....19

MINUTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

(Processo Administrativo n° 64492.002523/2024-64)

Torna-se público que o 4º Centro de Geoinformação, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Marechal Bittencourt, 97, Santo Antônio, Manaus-Am, Cep: 69029-160, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de descartáveis e embalagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a vedação de eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

MINUTA

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,36 e 37,a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do *art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

MINUTA

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.11.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MINUTA

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

MINUTA

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo do quantitativo previsto para contratação pela administração, conforme o Anexo I Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

MINUTA

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

MINUTA

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

MINUTA

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

MINUTA

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:); e

7.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.6. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

MINUTA

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

MINUTA

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por assinatura com certificação digital (emitir validação da assinatura).

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

MINUTA

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1..

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MINUTA

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

MINUTA

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/communities/f9bc0efa-a328-46bb-9bcb-fcb77b6ff1c8.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

MINUTA

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

MINUTA

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail salc4cgeo@gmail.com , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Marechal Bittencourt, Nr 97, Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69.029-160, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 4º Centro de Geoinformação.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

MINUTA

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Final de Preços

14.11.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Termo de Contrato

14.11.5. ANEXO IX – Declaração de Sustentabilidade

Manaus, AM, 15 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCK ROSA DA SILVA
Data: 17/07/2024 17:17:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCK ROSA DA SILVA – **MAJ**
Ordenador de Despesas Substituto do 4º Centro de Geoinformação

Termo de Referência 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	160011-4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX /AM	ELIRAY RIBEIRO DA SILVA	15/07/2024 11:24 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64492.002523/2024-64

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de descartáveis e embalagens, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de forma consolidado, para Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R$)	Preço Total (R$)
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	6556	R$ 9,67	R$ 63.396,52
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	5825	R$ 3,21	R$ 18.698,25
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	7895	R$ 5,43	R$ 42.869,85
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	3314	R$ 30,33	R$ 100.513,62
	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E					

5	COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	6090	R$ 6,38	R$ 38.854,20
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	9835	R$ 4,76	R$ 46.814,60
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	6295	R$ 5,29	R$ 33.300,55
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	6796	R$ 3,48	R$ 23.650,08
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	31895	R$ 5,00	R$ 159.475,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	21425	R$ 7,27	R$ 155.759,75
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	12464	R$ 1,65	R$ 20.565,60
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	53692	R$ 4,01	R$ 215.304,92
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	39645	R$ 5,54	R$ 219.633,30
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	22489	R$ 6,12	R$ 137.632,68
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	11118	R$ 23,25	R$ 258.493,50

16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	4835	R$ 18,58	R$ 89.834,30
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	3708	R$ 112,88	R$ 418.559,04
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	1628	R$ 21,47	R$ 34.953,16
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	3656	R$ 94,28	R$ 344.687,68
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	2529	R$ 21,81	R$ 55.157,49
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04 MM	304138	Bobina 400 UN	1435	R$ 34,53	R$ 49.550,55
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	7690	R$ 12,29	R$ 94.510,10
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	18400	R$ 41,67	R$ 766.728,00
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	3483	R$ 32,66	R$ 113.754,78
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	4965	R$ 1,97	R$ 9.781,05
	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS					

26	ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	1075	R$ 7,86	R$ 8.449,50
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	914	R$ 21,26	R$ 19.431,64
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	1003	R$ 7,01	R$ 7.031,03
29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	1795	R$ 10,12	R$ 18.165,40
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	2915	R$ 5,36	R$ 15.624,40
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1365	R$ 9,52	R$ 12.994,80
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1365	R$ 9,52	R$ 12.994,80
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1370	R$ 9,52	R$ 13.042,40
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N					

34	/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N /25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	4775	R$ 5,13	R$ 24.495,75
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2148	R$ 141,34	R$ 303.598,32
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	1093	R$ 39,03	R$ 42.659,79
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	1300	R$ 18,66	R$ 24.258,00
				VALOR TOTAL	**R$ 4.015.224,50**	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

Órgão Gerenciador (OG): 4º Centro de Geoinformação – 4° CGEO								
Item	**Descrição/Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	100	400	1000	R$ 9,67	R$ 9.670,00
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	100	400	1000	R$ 3,21	R$ 3.210,00

3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	100	400	1000	R$ 5,43	R$ 5.430,00
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	10	40	80	R$ 30,33	R$ 2.426,40
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	50	200	500	R$ 6,38	R$ 3.190,00
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	50	200	500	R$ 4,76	R$ 2.380,00
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	50	200	500	R$ 5,29	R$ 2.645,00
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	60	240	600	R$ 3,48	R$ 2.088,00
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	60	240	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	60	240	600	R$ 7,27	R$ 4.362,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	150	600	1600	R$ 1,65	R$ 2.640,00
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	120	480	1200	R$ 4,01	R$ 4.812,00
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO	403521		100	300	800	R$ 5,54	R$ 4.432,00

	FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO		Pacote 50 UN					
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	40	160	400	R$ 6,12	R$ 2.448,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	30	120	300	R$ 23,25	R$ 6.975,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	20	80	200	R$ 18,58	R$ 3.716,00
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	10	40	100	R$ 112,88	R$ 11.288,00
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	10	40	50	R$ 21,47	R$ 1.073,50
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	10	40	100	R$ 94,28	R$ 9.428,00
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	20	50	R$ 21,81	R$ 1.090,50
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	10	40	100	R$ 34,53	R$ 3.453,00
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	10	40	100	R$ 12,29	R$ 1.229,00

23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	10	40	80	R$ 41,67	R$ 3.333,60
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	5	20	50	R$ 32,66	R$ 1.633,00
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	100	400	1000	R$ 1,97	R$ 1.970,00
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	10	40	100	R$ 7,86	R$ 786,00
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	5	20	50	R$ 21,26	R$ 1.063,00
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	5	20	50	R$ 7,01	R$ 350,50
29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	40	160	400	R$ 10,12	R$ 4.048,00
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	40	160	400	R$ 5,36	R$ 2.144,00
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A	420975	Unidade	10	20	50	R$ 9,52	R$ 476,00

	SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM							
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	10	20	50	R$ 9,52	R$ 476,00
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	10	20	50	R$ 9,52	R$ 476,00
34	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	20	80	200	R$ 5,13	R$ 1.026,00
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2	10	20	R$ 141,34	R$ 2.826,80
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	40	100	R$ 39,03	R$ 3.903,00
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	10	40	100	R$ 18,66	R$ 1.866,00
						VALOR TOTAL	**R$ 117.364,30**	

Órgão Participante (OP): Comando Militar da Amazônia – CMA								
Item	**Descrição/ Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	56	113	226	R$ 9,67	R$ 2.185,42
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	136	272	545	R$ 3,21	R$ 1.749,45
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	186	372	745	R$ 5,43	R$ 4.045,35
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	98	196	393	R$ 30,33	R$ 11.919,69
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	88	177	355	R$ 6,38	R$ 2.264,90
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	88	177	355	R$4,76	R$1.689,80
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	88	177	355	R$ 5,29	R$ 1.877,95
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	310	620	1241	R$ 3,48	R$ 4.318,68

9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	572	1145	2290	R$ 5,00	R$ 11.450,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	347	695	1390	R$ 7,27	R$ 10.105,30
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	385	771	1542	R$ 1,65	R$ 2.544,30
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	1241	2483	4967	R$ 4,01	R$ 19.917,67
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	460	920	1840	R$ 5,54	R$ 10.193,60
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	274	548	1096	R$ 6,12	R$ 6.707,52
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	311	623	1246	R$ 23,25	R$ 28.969,50
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	127	254	508	R$ 18,58	R$ 9.438,64
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	103	207	415	R$ 112,88	R$ 46.845,20
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	61	123	247	R$ 21,47	R$ 5.303,09

19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	84	169	338	R$ 94,28	R$ 31.866,64
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	72	144	288	R$ 21,81	R$ 6.281,28
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	49	99	199	R$ 34,53	R$ 6.871,47
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	66	133	267	R$ 12,29	R$ 3.281,43
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	196	392	785	R$ 41,67	R$ 32.710,95
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	45	90	180	R$ 32,66	R$ 5.878,80
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	40	80	160	R$ 1,97	R$ 315,20
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	42	85	170	R$ 7,86	R$ 1.336,20
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	48	97	194	R$ 21,26	R$ 4.124,44

28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	55	111	223	R$ 7,01	R$ 1.563,23
29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	52	105	210	R$ 10,12	R$ 2.125,20
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	52	105	210	R$ 5,36	R$ 1.125,60
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	40	80	160	R$ 9,52	R$ 1.523,20
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	40	80	160	R$ 9,52	R$ 1.523,20
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	40	80	160	R$ 9,52	R$ 1.523,20
34	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM	310519	Unidade	160	320	640	R$ 5,13	R$ 3.283,20

	O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME							
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	98	196	393	R$ 141,34	R$ 55.546,62
						VALOR TOTAL	**R$ 342.405,92**	

Órgão Participante (OP): Comando da 12ª Região Militar – 12ª RM

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R$)	Preço Total (R$)
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	50	900	1000	R$ 9,67	R$ 9.670,00
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	50	900	1000	R$ 3,21	R$ 3.210,00
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	50	900	1000	R$ 5,43	R$ 5.430,00
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	20	100	200	R$ 30,33	R$ 6.066,00
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	30	200	700	R$ 6,38	R$ 4.466,00

6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	30	200	700	R$ 4,76	R$ 3.332,00
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	30	200	700	R$ 5,29	R$ 3.703,00
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	50	400	600	R$ 3,48	R$ 2.088,00
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	50	3500	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	50	400	600	R$ 7,27	R$ 4.362,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	20	3000	5000	R$ 1,65	R$ 8.250,00
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	50	1500	2500	R$ 4,01	R$ 10.025,00
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	50	1500	2500	R$ 5,54	R$ 13.850,00
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	50	1500	3000	R$ 6,12	R$ 18.360,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	50	500	1000	R$ 23,25	R$ 23.250,00

16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	10	200	500	R$ 18,58	R$ 9.290,00
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	50	200	300	R$ 112,88	R$ 33.864,00
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	5	50	100	R$ 21,47	R$ 2.147,00
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	5	50	100	R$ 94,28	R$ 9.428,00
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	100	200	R$ 21,81	R$ 4.362,00
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	5	50	100	R$ 34,53	R$ 3.453,00
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	10	50	200	R$ 12,29	R$ 2.458,00
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	5	100	300	R$ 41,67	R$ 12.501,00
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	5	25	50	R$ 32,66	R$ 1.633,00
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	5	25	50	R$ 1,97	R$ 98,50
	POTE ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO							

26	ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	5	25	50	R$ 7,86	R$ 393,00
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	5	20	50	R$ 21,26	R$ 1.063,00
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	5	20	50	R$ 7,01	R$ 350,50
29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	5	10	20	R$ 10,12	R$ 202,40
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	5	10	20	R$ 5,36	R$ 107,20
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	10	20	R$ 9,52	R$ 190,40
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	10	20	R$ 9,52	R$ 190,40
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	10	20	R$ 9,52	R$ 190,40

34	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	10	50	100	R$ 5,13	R$ 513,00
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	10	50	100	R$ 141,34	R$ 14.134,00
							VALOR TOTAL	**R$ 237.630,80**

Órgão Participante (OP): Parque Regional de Manutenção/12 – P R Mnt 12								
Item	**Descrição/ Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	2	40	50	R$ 9,67	R$ 483,50
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	2	40	50	R$ 3,21	R$ 160,50
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	2	40	50	R$ 5,43	R$ 271,50

4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	2	25	30	R$ 30,33	R$ 909,90
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	2	18	20	R$ 6,38	R$ 127,60
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	2	18	20	R$ 4,76	R$ 95,20
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	2	18	20	R$ 5,29	R$ 105,80
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	2	18	20	R$ 3,48	R$ 69,60
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	30	450	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	30	450	500	R$ 7,27	R$ 3.635,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	10	50	70	R$ 1,65	R$ 115,50
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	100	1600	1700	R$ 4,01	R$ 6.817,00
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	100	1600	1700	R$ 5,54	R$ 9.418,00

14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	100	1600	1700	R$ 6,12	R$ 10.404,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	100	1600	1700	R$ 23,25	R$ 39.525,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	2	80	90	R$ 18,58	R$ 1.672,20
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	10	170	180	R$ 112,88	R$ 20.318,40
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	2	8	10	R$ 21,47	R$ 214,70
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	2	28	30	R$ 94,28	R$ 2.828,40
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	2	48	50	R$ 21,81	R$ 1.090,50
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	2	48	50	R$ 34,53	R$ 1.726,50
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	2	48	50	R$ 12,29	R$ 614,50
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L,	470833		100	1300	1400	R$ 41,67	R$ 58.338,00

	APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE		Pacote 100 UN					
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	2	8	10	R$ 32,66	R$ 326,60
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	2	8	10	R$ 1,97	R$ 19,70
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	2	8	10	R$ 7,86	R$ 78,60
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	5	28	30	R$ 21,26	R$ 637,80
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	5	45	50	R$ 7,01	R$ 350,50
29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	2	4	5	R$ 10,12	R$ 50,60
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	2	4	5	R$ 5,36	R$ 26,80
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50	420975	Unidade	2	4	5	R$ 9,52	R$ 47,60

	X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM							
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	4	5	R$ 9,52	R$ 47,60
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	4	5	R$ 9,52	R$ 47,60
34	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	2	4	30	R$ 5,13	R$ 153,90
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2	4	5	R$ 141,34	R$ 706,70
						VALOR TOTAL	**R$ 163.935,30**	

Órgão Participante (OP): Hospital Militar de Área de Manaus - HMAM								
Item	**Descrição/ Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	100	500	1400	R$ 9,67	R$ 13.538,00
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	20	100	210	R$ 3,21	R$ 674,10
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	20	100	1800	R$ 5,43	R$ 9.774,00
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	20	100	1800	R$ 30,33	R$ 54.594,00
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	20	100	700	R$ 6,38	R$ 4.466,00
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	20	100	2400	R$ 4,76	R$ 11.424,00
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	20	100	900	R$ 5,29	R$ 4.761,00
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	50	100	500	R$ 3,48	R$ 1.740,00

9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	25	2500	6500	R$ 5,00	R$ 32.500,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	25	2500	6500	R$ 7,27	R$ 47.255,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	10	100	350	R$ 1,65	R$ 577,50
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	50	1000	5000	R$ 4,01	R$ 20.050,00
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	50	1000	5000	R$ 5,54	R$ 27.700,00
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	50	1000	1500	R$ 6,12	R$ 9.180,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	20	100	500	R$ 23,25	R$ 11.625,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	10	200	1000	R$ 18,58	R$ 18.580,00
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	10	250	500	R$ 112,88	R$ 56.440,00

18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	10	100	450	R$ 21,47	R$ 9.661,50
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	10	100	600	R$ 94,28	R$ 56.568,00
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	10	100	450	R$ 21,81	R$ 9.814,50
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	10	50	200	R$ 34,53	R$ 6.906,00
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	50	250	2500	R$ 41,67	R$ 104.175,00
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	10	100	300	R$ 32,66	R$ 9.798,00
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	10	100	900	R$ 1,97	R$ 1.773,00
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	10	25	50	R$ 7,86	R$ 393,00
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	5	10	20	R$ 21,26	R$ 425,20
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	5	10	20	R$ 7,01	R$ 140,20

36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	50	150	R$ 39,03	R$ 5.854,50
						VALOR TOTAL	**R$ 530.378,50**	

Órgão Participante (OP): 2° Grupamento de Engenharia - 2° Gpt E								
Item	**Descrição/ Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	10	15	20	R$ 9,67	R$ 193,40
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	10	15	20	R$ 3,21	R$ 64,20
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	50	100	200	R$ 5,43	R$ 1.086,00
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	30	60	100	R$ 30,33	R$ 3.033,00
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	5	10	20	R$ 6,38	R$ 127,60
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	5	10	20	R$ 4,76	R$ 95,20
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	5	10	20	R$ 5,29	R$ 105,80

8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	30	60	100	R$ 3,48	R$ 348,00
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	300	700	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	150	300	500	R$ 7,27	R$ 3.635,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	100	200	350	R$ 1,65	R$ 577,50
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	500	1000	1500	R$ 4,01	R$ 6.015,00
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	500	100	1500	R$ 5,54	R$ 8.310,00
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	150	300	500	R$ 6,12	R$ 3.060,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	200	400	700	R$ 23,25	R$ 16.275,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	50	100	150	R$ 18,58	R$ 2.787,00
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	30	60	80	R$ 112,88	R$ 9.030,40
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	10	20	40	R$ 21,47	R$ 858,80

19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	10	25	50	R$ 94,28	R$ 4.714,00
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	10	15	R$ 21,81	R$ 327,15
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	5	10	15	R$ 34,53	R$ 517,95
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	300	600	1200	R$ 12,29	R$ 14.748,00
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	300	600	1200	R$ 41,67	R$ 50.004,00
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	3	6	10	R$ 32,66	R$ 326,60
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	50	100	200	R$ 1,97	R$ 394,00
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	20	30	50	R$ 7,86	R$ 393,00
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	10	20	40	R$ 21,26	R$ 850,40
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	10	20	40	R$ 7,01	R$ 280,40

29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	30	60	100	R$ 10,12	R$ 1.012,00
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	300	600	900	R$ 5,36	R$ 4.824,00
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	50	80	100	R$ 9,52	R$ 952,00
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	50	80	100	R$ 9,52	R$ 952,00
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	50	80	100	R$ 9,52	R$ 952,00
34	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N /25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	50	80	100	R$ 5,13	R$ 513,00
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	10	25	30	R$ 141,34	R$ 4.240,20

36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	30	60	R$ 39,03	R$ 2.341,80
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	30	60	100	R$ 18,66	R$ 1.866,00
						VALOR TOTAL	**R$ 151.810,40**	

Órgão Participante (OP): 12° Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 12° CGCFEx

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R$)	Preço Total (R$)
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	2	18	20	R$ 9,67	R$ 193,40
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	2	18	20	R$ 3,21	R$ 64,20
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	2	18	20	R$ 5,43	R$ 108,60
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	2	3	5	R$ 30,33	R$ 151,65
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	2	8	10	R$ 6,38	R$ 63,80

6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	2	8	10	R$ 4,76	R$ 47,60
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	20	80	100	R$ 5,00	R$ 500,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	20	30	50	R$ 1,65	R$ 82,50
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	20	30	50	R$ 4,01	R$ 200,50
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	20	30	50	R$ 5,54	R$ 277,00
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	20	30	50	R$ 6,12	R$ 306,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	2	22	24	R$ 23,25	R$ 558,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	2	8	10	R$ 18,58	R$ 185,80
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	2	28	30	R$ 21,47	R$ 644,10
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	2	3	5	R$ 94,28	R$ 471,40

23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	20	30	50	R$ 41,67	R$ 2.083,50
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	2	8	10	R$ 21,26	R$ 212,60
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	2	18	20	R$ 7,01	R$ 140,20
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	2	3	5	R$ 18,66	R$ 93,30
						VALOR TOTAL	**R$ 6.384,15**	

Órgão Participante (OP): 4° Batalhão de Aviação do Exército - 4° BAVEx								
Item	**Descrição/ Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	10	30	50	R$ 9,67	R$ 483,50
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	30	80	120	R$ 3,21	R$ 385,20
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	30	80	120	R$ 5,43	R$ 651,60

4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	10	30	46	R$ 30,33	R$ 1.395,18
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	20	80	100	R$ 6,38	R$ 638,00
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	20	80	100	R$ 4,76	R$ 476,00
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	20	80	100	R$ 5,29	R$ 529,00
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	50	200	300	R$ 3,48	R$ 1.044,00
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	100	400	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	100	400	600	R$ 7,27	R$ 4.362,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	120	450	672	R$ 1,65	R$ 1.108,80
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	200	700	1000	R$ 4,01	R$ 4.010,00
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	100	400	500	R$ 5,54	R$ 2.770,00
	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM,							

14	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	30	70	108	R$ 6,12	R$ 660,96
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	30	70	108	R$ 23,25	R$ 2.511,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	10	30	42	R$ 18,58	R$ 780,36
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	10	30	48	R$ 112,88	R$ 5.418,24
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	8	20	36	R$ 21,47	R$ 772,92
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	5	30	48	R$ 94,28	R$ 4.525,44
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	3	8	11	R$ 21,81	R$ 239,91
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	8	20	36	R$ 34,53	R$ 1.243,08
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	20	80	108	R$ 12,29	R$ 1.327,32
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	30	90	120	R$ 41,67	R$ 5.000,40
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS	311829		10	30	48	R$ 32,66	R$ 1.567,68

	ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS		Embalagem 100 UN					
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	5	10	20	R$ 1,97	R$ 39,40
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	5	10	20	R$ 7,86	R$ 157,20
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	3	8	15	R$ 21,26	R$ 318,90
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	3	8	15	R$ 7,01	R$ 105,15
29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	80	300	400	R$ 10,12	R$ 4.048,00
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	80	300	400	R$ 5,36	R$ 2.144,00
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	30	200	250	R$ 9,52	R$ 2.380,00
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	30	200	250	R$ 9,52	R$ 2.380,00

33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	30	200	250	R$ 9,52	R$ 2.380,00
34	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	50	300	400	R$ 5,13	R$ 2.052,00
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	10	40	50	R$ 141,34	R$ 7.067,00
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	30	48	R$ 39,03	R$ 1.873,44
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	40	240	300	R$ 18,66	R$ 5.598,00
						VALOR TOTAL	**R$ 75.443,68**	

Órgão Participante (OP): 12° Batalhão de Suprimento - 12° B SUP								
Item	**Descrição/ Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	5	200	500	R$ 9,67	R$ 4.835,00
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	5	200	500	R$ 3,21	R$ 1.605,00
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	5	200	500	R$ 5,43	R$ 2.715,00
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	5	50	100	R$ 30,33	R$ 3.033,00
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	5	200	500	R$ 6,38	R$ 3.190,00
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	5	200	500	R$ 4,76	R$ 2.380,00
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	5	200	500	R$ 5,29	R$ 2.645,00
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	5	500	1000	R$ 3,48	R$ 3.480,00

9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	5	500	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	5	500	2000	R$ 7,27	R$ 14.540,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	5	500	1000	R$ 1,65	R$ 1.650,00
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	5	1000	2000	R$ 4,01	R$ 8.020,00
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	5	1000	2000	R$ 5,54	R$ 11.080,00
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	5	500	1000	R$ 6,12	R$ 6.120,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	5	500	1000	R$ 23,25	R$ 23.250,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	5	500	1000	R$ 18,58	R$ 18.580,00
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	5	200	250	R$ 112,88	R$ 28.220,00

18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	5	50	100	R$ 21,47	R$ 2.147,00
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	5	300	500	R$ 94,28	R$ 47.140,00
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	300	500	R$ 21,81	R$ 10.905,00
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	5	30	80	R$ 34,53	R$ 2.762,40
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	5	200	600	R$ 12,29	R$ 7.374,00
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	5	200	800	R$ 41,67	R$ 33.336,00
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	2	50	100	R$ 32,66	R$ 3.266,00
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	2	50	100	R$ 1,97	R$ 197,00
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	2	50	100	R$ 7,86	R$ 786,00

27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	3	30	50	R$ 21,26	R$ 1.063,00
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	2	30	50	R$ 7,01	R$ 350,50
29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	3	50	70	R$ 10,12	R$ 708,40
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	3	50	100	R$ 5,36	R$ 536,00
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	50	100	R$ 9,52	R$ 952,00
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	50	100	R$ 9,52	R$ 952,00
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	50	100	R$ 9,52	R$ 952,00
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE							

34	POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	2	500	2000	R$ 5,13	R$ 10.260,00
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2	300	1000	R$ 141,34	R$ 141.340,00
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	2	200	500	R$ 39,03	R$ 19.515,00
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	2	300	500	R$ 18,66	R$ 9.330,00
						VALOR TOTAL	**R$ 439.215,30**	

Órgão Participante (OP): Centro de Instrução de Guerra na Selva - CIGS								
Item	**Descrição/ Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	200	1000	1500	R$ 9,67	R$ 14.505,00
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	200	1000	1500	R$ 3,21	R$ 4.815,00

3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	200	1000	1500	R$ 5,43	R$ 8.145,00
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	30	100	200	R$ 30,33	R$ 6.066,00
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	100	1000	2000	R$ 6,38	R$ 12.760,00
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	100	1000	2000	R$ 4,76	R$ 9.520,00
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	100	1000	2000	R$ 5,29	R$ 10.580,00
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	100	1000	1500	R$ 3,48	R$ 5.220,00
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	100	1000	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	100	1000	1500	R$ 7,27	R$ 10.905,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	100	400	600	R$ 1,65	R$ 990,00
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	100	1000	2000	R$ 4,01	R$ 8.020,00
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM,	403521		100	1000	2000	R$ 5,54	R$ 11.080,00

	COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO		Pacote 50 UN					
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	100	1000	2000	R$ 6,12	R$ 12.240,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	100	1000	2000	R$ 23,25	R$ 46.500,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	100	500	1000	R$ 18,58	R$ 18.580,00
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	100	500	1000	R$ 112,88	R$ 112.880,00
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	50	100	200	R$ 21,47	R$ 4.294,00
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	100	500	1000	R$ 94,28	R$ 94.280,00
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	50	100	500	R$ 21,81	R$ 10.905,00
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	50	100	200	R$ 34,53	R$ 6.906,00
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	50	1000	2000	R$ 12,29	R$ 24.580,00

23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	50	1000	2000	R$ 41,67	R$ 83.340,00
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	50	1000	2000	R$ 32,66	R$ 65.320,00
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	50	100	300	R$ 1,97	R$ 591,00
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	50	100	300	R$ 7,86	R$ 2.358,00
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	50	100	300	R$ 21,26	R$ 6.378,00
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	50	100	300	R$ 7,01	R$ 2.103,00
29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	50	100	500	R$ 10,12	R$ 5.060,00
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	50	100	500	R$ 5,36	R$ 2.680,00
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50	420975	Unidade	50	100	500	R$ 9,52	R$ 4.760,00

	X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM							
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	50	100	500	R$ 9,52	R$ 4.760,00
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	50	100	500	R$ 9,52	R$ 4.760,00
34	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	100	200	1000	R$ 5,13	R$ 5.130,00
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	50	100	500	R$ 141,34	R$ 70.670,00
						VALOR TOTAL	**R$ 699.181,00**	

Órgão Participante (OP): 1° Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromovél) – 1° BIS (Amv)								
Item	**Descrição/ Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	5	49	50	R$ 9,67	R$ 483,50
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	10	119	120	R$ 3,21	R$ 385,20
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	10	119	120	R$ 5,43	R$ 651,60
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	5	19	20	R$ 30,33	R$ 606,60
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	5	49	5	R$ 6,38	R$ 31,90
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	5	49	50	R$ 4,76	R$ 238,00
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	5	19	20	R$ 5,29	R$ 105,80
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	10	99	100	R$ 3,48	R$ 348,00

9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	25	749	750	R$ 5,00	R$ 3.750,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	15	99	200	R$ 7,27	R$ 1.454,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	50	499	500	R$ 1,65	R$ 825,00
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	50	999	1000	R$ 4,01	R$ 4.010,00
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	50	999	1000	R$ 5,54	R$ 5.540,00
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	50	999	1000	R$ 6,12	R$ 6.120,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	10	199	200	R$ 23,25	R$ 4.650,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	5	49	50	R$ 18,58	R$ 929,00
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	5	199	200	R$ 112,88	R$ 22.576,00
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	5	19	20	R$ 21,47	R$ 429,40

19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	10	49	50	R$ 94,28	R$ 4.714,00
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	69	70	R$ 21,81	R$ 1.526,70
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	5	69	70	R$ 34,53	R$ 2.417,10
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	8	99	100	R$ 12,29	R$ 1.229,00
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	8	99	100	R$ 41,67	R$ 4.167,00
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	5	49	50	R$ 32,66	R$ 1.633,00
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	5	49	50	R$ 1,97	R$ 98,50
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	5	49	50	R$ 7,86	R$ 393,00
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	3	9	10	R$ 21,26	R$ 212,60

28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	10	49	50	R$ 7,01	R$ 350,50
29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	5	49	50	R$ 10,12	R$ 506,00
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	5	499	50	R$ 5,36	R$ 268,00
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	49	50	R$ 9,52	R$ 476,00
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	49	50	R$ 9,52	R$ 476,00
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	5	49	50	R$ 9,52	R$ 476,00
34	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C.	310519	Unidade	5	49	50	R$ 5,13	R$ 256,50

	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME							
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	5	19	20	R$ 141,34	R$ 2.826,80
						VALOR TOTAL	**R$ 75.166,70**	

Órgão Participante (OP): Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia - CECMA

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Qtd Total	Valor Máximo Aceitável (R$)	Preço Total (R$)
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	5	30	200	R$ 9,67	R$ 1.934,00
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	5	30	200	R$ 3,21	R$ 642,00
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	5	40	300	R$ 5,43	R$ 1.629,00
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	5	20	150	R$ 6,38	R$ 957,00
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	5	20	150	R$ 4,76	R$ 714,00

7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	5	20	150	R$ 5,29	R$ 793,50
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	522	755	800	R$ 3,48	R$ 2.784,00
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	200	500	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	500	1000	2000	R$ 7,27	R$ 14.540,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	20	40	200	R$ 1,65	R$ 330,00
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	72	216	720	R$ 4,01	R$ 2.887,20
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	72	216	720	R$ 5,54	R$ 3.988,80
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	20	40	100	R$ 6,12	R$ 612,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	10	20	40	R$ 23,25	R$ 930,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	15	40	200	R$ 18,58	R$ 3.716,00

17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	10	30	100	R$ 112,88	R$ 11.288,00
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	2	4	10	R$ 21,47	R$ 214,70
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	5	10	100	R$ 94,28	R$ 9.428,00
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	5	20	60	R$ 21,81	R$ 1.308,60
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	30	40	50	R$ 34,53	R$ 1.726,50
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	200	500	1000	R$ 12,29	R$ 12.290,00
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	200	500	1000	R$ 41,67	R$ 41.670,00
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	20	40	120	R$ 32,66	R$ 3.919,20
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	20	40	120	R$ 1,97	R$ 236,40
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	20	40	120	R$ 7,86	R$ 943,20

36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	30	100	R$ 39,03	R$ 3.903,00
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	5	10	40	R$ 18,66	R$ 746,40
						VALOR TOTAL	**R$ 128.131,50**	

Órgão Participante (OP): Colégio Militar de Manaus - CMM								
Item	**Descrição/ Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	30	250	500	R$ 9,67	R$ 4.835,00
2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	30	250	500	R$ 3,21	R$ 1.605,00
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	30	250	500	R$ 5,43	R$ 2.715,00
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	10	150	300	R$ 30,33	R$ 9.099,00
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	250	500	1000	R$ 6,38	R$ 6.380,00

6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	50	1500	3000	R$ 4,76	R$ 14.280,00
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	250	500	1000	R$ 5,29	R$ 5.290,00
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	500	5000	10000	R$ 5,00	R$ 50.000,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	500	2500	5000	R$ 7,27	R$ 36.350,00
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	50	250	500	R$ 1,65	R$ 825,00
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	1000	15000	30000	R$ 4,01	R$ 120.300,00
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	5000	10000	20000	R$ 5,54	R$ 110.800,00
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	2500	5000	10000	R$ 6,12	R$ 61.200,00
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	50	1000	2000	R$ 23,25	R$ 46.500,00

16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	10	25	50	R$ 18,58	R$ 929,00
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	125	250	500	R$ 112,88	R$ 56.440,00
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	50	150	300	R$ 21,47	R$ 6.441,00
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	150	350	700	R$ 94,28	R$ 65.996,00
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	50	150	300	R$ 21,81	R$ 6.543,00
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	50	150	300	R$ 34,53	R$ 10.359,00
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	100	1000	2000	R$ 12,29	R$ 24.580,00
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	2000	4000	8000	R$ 41,67	R$ 333.360,00
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	100	250	500	R$ 32,66	R$ 16.330,00
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	500	1000	2000	R$ 1,97	R$ 3.940,00

26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	5	10	20	R$ 7,86	R$ 157,20
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	25	50	100	R$ 21,26	R$ 2.126,00
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	25	50	100	R$ 7,01	R$ 701,00
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	50	150	300	R$ 5,36	R$ 1.608,00
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	10	50	100	R$ 9,52	R$ 952,00
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	10	50	100	R$ 9,52	R$ 952,00
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	20	50	100	R$ 9,52	R$ 952,00
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE							

34	POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	20	100	200	R$ 5,13	R$ 1.026,00
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2	5	10	R$ 141,34	R$ 1.413,40
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	10	50	100	R$ 39,03	R$ 3.903,00
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	5	20	200	R$ 18,66	R$ 3.732,00
						VALOR TOTAL	**R$ 1.012.619,60**	

Órgão Participante (OP): Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar - CRO/12								
Item	**Descrição/ Especificação**	**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Req Mín**	**Req Máx**	**Qtd Total**	**Valor Máximo Aceitável (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO MÉDIO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	364463	Pacote 100 UN	2	30	40	R$ 9,67	R$ 386,80

2	**PRATO,** MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL	435573	Pacote 10 UN	2	30	40	R$ 3,21	R$ 128,40
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	2	30	40	R$ 5,43	R$ 217,20
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	2	30	40	R$ 30,33	R$ 1.213,20
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	2	15	30	R$ 6,38	R$ 191,40
6	**COLHER DESCARTÁVEL**, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	2	15	30	R$ 4,76	R$ 142,80
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	401596	Pacote 50 UN	2	15	30	R$ 5,29	R$ 158,70
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	2	25	35	R$ 3,48	R$ 121,80
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	2	40	55	R$ 5,00	R$ 275,00
10	**COPO DESCARTÁVEL**, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	2	32	35	R$ 7,27	R$ 254,45
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	2	15	30	R$ 1,65	R$ 49,50
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	2	40	55	R$ 4,01	R$ 220,55

13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	2	15	35	R$ 5,54	R$ 193,90
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	2	15	35	R$ 6,12	R$ 214,20
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	2	30	300	R$ 23,25	R$ 6.975,00
16	**TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	2	15	35	R$ 18,58	R$ 650,30
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	2	15	35	R$ 112,88	R$ 3.950,80
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	2	15	35	R$ 21,47	R$ 751,45
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	2	15	35	R$ 94,28	R$ 3.299,80
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	2	15	35	R$ 21,81	R$ 763,35
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	2	15	35	R$ 34,53	R$ 1.208,55
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	2	50	65	R$ 12,29	R$ 798,85

23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	2	50	65	R$ 41,67	R$ 2.708,55
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	2	50	65	R$ 32,66	R$ 2.122,90
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	386269	Unidade	2	25	55	R$ 1,97	R$ 108,35
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	2	15	35	R$ 7,86	R$ 275,10
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	2	25	45	R$ 21,26	R$ 956,70
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM, COR: VARIADA	602989	Unidade	2	15	35	R$ 7,01	R$ 245,35
29	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	2	25	40	R$ 10,12	R$ 404,80
30	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	2	25	30	R$ 5,36	R$ 160,80
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	25	30	R$ 9,52	R$ 285,60

32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	25	30	R$ 9,52	R$ 285,60
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	2	15	35	R$ 9,52	R$ 333,20
34	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	310519	Unidade	2	35	55	R$ 5,13	R$ 282,15
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2	8	20	R$ 141,34	R$ 2.826,80
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	2	20	35	R$ 39,03	R$ 1.366,05
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	2	35	55	R$ 18,66	R$ 1.026,30
						VALOR TOTAL	**R$ 35.554,25**	

1.2.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000008/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 103/2023 e 105/2023;

IV) Classe/Grupo: 8135-MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; 7240-RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL;

V) Identificador da Futura Contratação: 160011-90061/2023.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

4.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reúso. Nesse sentido, os produtos sustentavam constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:

4.1.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;.

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens são, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.3. Além disso, a Contratada deverá observar as normas e regras vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:

4.6. Para os itens 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24 e 35 será ampla participação, para o restante dos itens, a participação será exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes do que prevê os artigos 47 e 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

4.7. Neste sentido, vale destacar que o objeto da licitação foi dividida em itens a fim de ampliar a participação no certame, inclusive para licitantes de pequeno poder aquisitivo. Por isso, a adoção de garantia contratual de até 5% prevista em lei, em alguns casos pode onerar de forma excessiva, determinado licitante, que eventualmente não dispõe do respectivo capital de giro, e assim estará fora da disputa.

4.8. Ademais, vale ressaltar que a dispensa da garantia em comento, não ocasionará grandes riscos para a Administração, bem como contribuirá para ampliar a disputa e para garantir os objetivos da lei supra descrita.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Tipo do Órgão	Sigla Órgão	OMV	Local de Entrega
(OG) Gerenciador	4º CGEO	-	**4º CGEO (4º Centro de Geoinformação) - UASG 160011** - R. Mal. Bittencourt, nº 97 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69.029-160 -Telefone: (92) 3213-7019 - Email: almoxarifado4cgeo@gmail.com

(OP) Participante	CMA	Cmdo CMA	**Cmdo CMA (Comando do Comando Militar da Amazônia) - UASG 160016** - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1186 - Email: licitacentralcma@gmail.com
		CIA CMA	**CIA CMA (COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA)** - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1000 - Email: icitacentralcma@gmail.com
		4° CTA	**4° CTA (4° CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA)** - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1036 - Email: icitacentralcma@gmail.com
		4º BIM	**4º BIM (4º Batalhão de Inteligência Militar)** - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1186 - Email: licitacentralcma@gmail.com
		3ª Cia F Esp	**3ª Cia F Esp (3ª Companhia de Forças Especiais)** -Av. Coronel Teixeira, nº 8148, Compensa, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3657-8886 **- E**- E-mail: 3ciafe@gmail.com
		1º B Com GE SI	**1º B Com GE SL (1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva)** - Av. Coronel Teixeira, nº 5345, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1274 **- E**- E-mail: aprovisionamento1bcomsl@gmail.com
		12º GAAAeS	**12º GAAAeS (12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva)**- Av. Coronel Teixeira, nº 5165, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1293 - Email: licitacentralcma@gmail.com

(OP) Participante	Cmdo 12ª RM	-	**Cmdo 12ª RM (Comando da 12ª Região Militar) - UASG 160014** - Av. Coronel Teixeira, nº 6155, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 98291 9569 - Email: salc4cgeo@gmail.com
(OP) Participante	P R Mnt/12	-	**Pq R Mnt/12 (Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar) - UASG 160021** **-** Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480 - Telefone: (92) 3656-2223 - Email: salc.parque@gmail.com
(OP) Participante	HMAM	-	**HMAM (Hospital Militar de Área de Manaus) - UASG 160020** - Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-060 - Telefone: (92) 2126 2077 -email: licitahmam@gmail.com
(OP) Participante	2º Gpt E	-	**2º Gpt E (Comando do 2º Grupamento de Engenharia) - UASG 160015** - Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1061 - Email: salc2gpte@gmail.com
(OP) Participante	12º CGCFEx	-	**12º CGCFEx (12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército) - UASG 160009** - Avenida Carvalho Leal, nº 740, bairro cachoeirinha, Manaus, AM, Cep: 69.065-000 - Telefone: (92) 3212-9550/9567 -email: almox@12cgcfex.eb.mil.br
(OP) Participante	4º BAVEx	-	**4º BAVEx (4º Batalhão de Aviação do Exército) - UASG 160007** - Avenida Presidente Kennedy, S/N, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69.072-000 - Telefone: (92) 3301- 5691 - Email: salc4bavex@gmail.com
(OP)	12º B SUP	-	**12º B Sup (12º Batalhão de Suprimento) – UASG 160018** - Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69.029-160

Participante			- Telefone: (92) 4009-2338 - E-mail: secsupe12.12bsup@gmail.com
(OP) Participante	CIGS	-	**CIGS (Centro de Instrução de Guerra na Selva) - UASG 160012** - Av. São Jorge, nº 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000 - Telefone: (92) 98421-9325 - Email: almoxcigs@gmail.com
(OP) Participante	1º BIS	-	**1º BIS Amv (1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel) – UASG 160006** - Av. São Jorge, nº 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000 - Telefone: (92) 3236-4529 - Email: salc1bisamv@gmail.com
(OP) Participante	CECMA	-	**CECMA (Centro de Embarcações do CMA) - UASG 160008** - Av. Coronel Teixeira, nº 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3658- 4695 - Email: salc.cecma@gmail.com
(OP) Participante	CMM	-	**CMM (Colégio Militar de Manaus) - UASG 160013** - Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-070 - Telefone: (92) 3633-3555 - Email: cmm.almox@gmail.com
(OP) Participante	CRO/12	-	**CRO/12 (Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar) - UASG 160017** - Av. São Jorge, nº 2.061, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.037-473 - Telefone: (92) 3238 - 7514 - Email: almoxcro12@gmail.com

Legenda:

OG – Órgão Gerenciador.

OP – Órgão Participante;

OMV – Organização Militar Vinculada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

7.19. Quando houver glosa parcial da nota fiscal, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.25. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado; e

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

I = (TX) I = (6/100)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Reajuste

7.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das proposta.

7.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC /IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.29. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.30. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.31. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

8.9. .É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos por ele abrangidos. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

8.13. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” mencionadas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.18. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.18.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.18.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.18.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.18.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.20.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas.

8.21. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.21.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24. Neste contexto, havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e seus anexos, já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.25. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando **houver dúvida em relação à integridade do documento digital**.

8.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.24.

8.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.28. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

8.31. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital e seus anexos, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira conforme descrição dos itens a seguir:

Habilitação jurídica

8.32. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.33. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.34. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.35. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.36. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.37. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.38. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.39. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.40. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.41. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.42. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.43. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.44. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.45. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.46. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.47. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.48. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.49. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.50. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.51. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.52. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.53. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.53.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas;

Liquidez Geral….. (LG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Solvência Geral…...(SG) =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Liquidez Corrente..(LC) =	Ativo Circulante

	Passivo Circulante

8.53.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.53.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.53.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.54. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado do item pertinente.

8.55. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.55. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.55.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.55.1.1. Fornecimento dos materiais de acordo com a descrição de cada item, previsto nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

8.55.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com item pertinente, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.55.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.55.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.55.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.60. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.60.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.60.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.60.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.60.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.60.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.60.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.60.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 4.015.435,50

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.015.224,50 (quatro milhões, quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 mar 23.

11. Apêndice ao Termo de Referência

11.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, na forma de apêndice o seguinte documento:

11.1.1. Apêndice A - Estudo Técnico Preliminar

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
LUCAS DOS SANTOS LUZ
Data: 15/07/2024 14:28:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DOS SANTOS LUZ

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
AIRTON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 15/07/2024 16:12:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AIRTON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON THIAGO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 15/07/2024 17:10:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEFFERSON THIAGO MOREIRA DOS SANTOS

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de descartáveis e embalagens,visando atender as necessidades do 4º Centro de Geoinformação e das Unidades Participantes do GCALC/12º RM.

Documento assinado digitalmente
FRANCK ROSA DA SILVA
Data: 17/07/2024 17:33:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCK ROSA DA SILVA

Ordenador de Despesas Substituto do 4° Centro de Geoinformação

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64492.002523/2024-64

2. Descrição da necessidade

2.1. O 4º Centro de Geoinformação é equipado com cozinha industrial, refeitórios próprios e depósito de gêneros alimentícios, desta forma, este estudo visa a contratação de empresas especializadas para fornecimento de itens de embalagens e descartáveis para atender o setor de aprovisionamento, a fim de suprir as necessidades deste Órgão e também dos Órgãos Participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	LUCAS DOS SANTOS LUZ – 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de acordo com o Art. 6º, inciso XIII, XLI e Art. 29º caput da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

4.2. A aquisição se faz necessária para que seja possível adquirir utensílios de embalagens e descartáveis, a fim de, provisionar o material necessário para a realização das diversas tarefas desta Organização Militar (OM). O 4° CGEO preocupa-se com a correta gestão de atividades para que seja possível dar continuidade as suas rotinas operacionais e administrativas.

4.3. A entrega deverá ser realizada nos endereços do Órgão Gerenciador e dos demais Órgãos Participantes, listados a seguir.

Tipo do Órgão	Sigla Órgão	OMV	Local de Entrega
(OG) Gerenciador	4º CGEO	-	**4º CGEO (4º Centro de Geoinformação) - UASG 160011** - R. Mal. Bittencourt, nº 97 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69.029-160 -Telefone: (92) 3213-7019 -Email: almoxarifado4cgeo@gmail.com
			Cmdo CMA (Comando do Comando Militar da Amazônia) - UASG 160016

(OP) Participante	CMA	Cmdo CMA	- Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1186 - Email: licitacentralcma@gmail.com
		CIA CMA	**CIA CMA (COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA)** - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1000 - Email: icitacentralcma@gmail.com
		4° CTA	**4° CTA (4° CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA)** - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1036 - Email: icitacentralcma@gmail.com
		4º BIM	**4º BIM (4º Batalhão de Inteligência Militar)** - Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) – 3659-1186 - Email: licitacentralcma@gmail.com
		3ª Cia F Esp	**3ª Cia F Esp (3ª Companhia de Forças Especiais)** -Av. Coronel Teixeira, nº 8148, Compensa, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3657-8886 - E-mail: 3ciafe@gmail.com
		1º B Com GE SI	**1º B Com GE SL (1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva)** - Av. Coronel Teixeira, nº 5345, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1274 - E-mail: aprovisionamento1bcomsl@gmail.com
			12º GAAAeS (12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva)

		12º GAAAeS	- Av. Coronel Teixeira, nº 5165, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1293 - Email: licitacentralcma@gmail.com
(OP) Participante	Cmdo 12ª RM	-	**Cmdo 12ª RM (Comando da 12ª Região Militar) - UASG 160014** - Av. Coronel Teixeira, nº 6155, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 98291 9569 - Email: salc4cgeo@gmail.com
(OP) Participante	P R Mnt/12	-	**Pq R Mnt/12 (Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar) - UASG 160021** **-** Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480 - Telefone: (92) 3656-2223 - Email: salc.parque@gmail.com
(OP) Participante	HMAM	-	**HMAM (Hospital Militar de Área de Manaus) - UASG 160020** - Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69.065-060 - Telefone: (92) 2126 2077 -email: licitahmam@gmail.com
(OP) Participante	2º Gpt E	-	**2º Gpt E (Comando do 2º Grupamento de Engenharia) - UASG 160015** - Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3659-1061 - Email: salc2gpte@gmail.com
(OP) Participante	12º CGCFEx	-	**12º CGCFEx (12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército) - UASG 160009** - Avenida Carvalho Leal, nº 740, bairro cachoeirinha, Manaus, AM, Cep: 69.065-000 - Telefone: (92) 3212-9550/9567 -email: almox@12cgcfex.eb.mil.br
			4º BAVEx (4º Batalhão de Aviação do Exército) - UASG 160007

(OP) Participante	4º BAVEx	-	- Avenida Presidente Kennedy, S/N, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69.072-000 - Telefone: (92) 3301- 5691 - Email: salc4bavex@gmail.com
(OP) Participante	12º B SUP	-	**12º B Sup (12º Batalhão de Suprimento) – UASG 160018** - Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69.029-160 - Telefone: (92) 4009-2338 - E-mail: secsupe12.12bsup@gmail.com
(OP) Participante	CIGS	-	**CIGS (Centro de Instrução de Guerra na Selva) - UASG 160012** - Av. São Jorge, nº 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000 - Telefone: (92) 98421-9325 - Email: almoxcigs@gmail.com
(OP) Participante	1º BIS	-	**1º BIS Amv (1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel) – UASG 160006** - Av. São Jorge, nº 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.033-000 - Telefone: (92) 3236-4529 - Email: salc1bisamv@gmail.com
(OP) Participante	CECMA	-	**CECMA (Centro de Embarcações do CMA) - UASG 160008** - Av. Coronel Teixeira, nº 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 - Telefone: (92) 3658- 4695 - Email: salc.cecma@gmail.com
(OP) Participante	CMM	-	**CMM (Colégio Militar de Manaus) - UASG 160013** - Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus-AM, CEP 69.010-070 - Telefone: (92) 3633-3555 - Email: cmm.almox@gmail.com
(OP) Participante	CRO/12	-	**CRO/12 (Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar) - UASG 160017** - Av. São Jorge, nº 2.061, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.037-473 - Telefone: (92) 3238 - 7514

			- Email: almoxcro12@gmail.com

Legenda:

OG – Órgão Gerenciador.

OP – Órgão Participante;

OMV – Organização Militar Vinculada.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Na pesquisa de mercado e de preços desta referida demanda, adotou-se o parâmetro do inciso I do Art. 5º da IN n° 65/2021 – SEGES/ME, de 07 JUL 21, através das cotações orçadas pelo Portal de Compras e Painel de Preços do Governo Federal. Foi considerado a MÉDIA ARITMÉTICA dos preços válidos, realizada por uma criteriosa análise crítica, com a exclusão de preços discrepantes conforme previsão no inciso III do Art. 11º da Lei n° 14.133/21, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, utilizando-se como instrumento de cálculo para obtenção do coeficiente de variação, o qual é utilizado como critério para escolha entre a média ou mediana. O Coeficiente de Variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média; quando menor seu valor, mais homogêneos são os dados da amostra. Para Coeficiente baixos recomenda-se a adoção da MÉDIA aritmética como critério de definição do valor de mercado, para coeficientes mais altos, recomenda-se a adoção da MEDIANA, pois coeficientes mais altos indicam a presença de valores extremos afetando a média. O Coeficiente de Variação é considerado baixo quando igual ou inferior a 25%. O MENOR PREÇO não foi usado para definição do valor de referência, por não haver justificativa de que seria mais vantajoso do que o uso da média ou mediana. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, utilizando-se o parâmetro do inciso acima supramencionado, priorizando-se o Inciso I da referida Normativa como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA
1	364463	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	R$ 9,67
2	435573	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	R$ 3,21
3	372768	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	R$ 5,43
4	220981	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	R$ 30,33
5	401597	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	R$ 6,38

6	339680	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	R$ 4,76
7	401596	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	R$ 5,29
8	226342	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	R$ 3,48
9	226343	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	R$ 5,00
10	419219	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	R$ 7,27
11	221317	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	R$ 1,65
12	396052	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	R$ 4,01
13	403521	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	R$ 5,54
14	457477	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	R$ 6,12
15	346297	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	R$ 23,25
16	369561	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	R$ 18,58

17	411680	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	R$ 112,88
18	440719	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	R$ 21,47
19	252642	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	R$ 94,28
20	243160	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	R$ 21,81
21	304138	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	R$ 34,53
22	470829	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	R$ 12,29
23	470833	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	R$ 41,67
24	311829	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	R$ 32,66
25	386269	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	R$ 1,97
26	457764	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	R$ 7,86
		ACENDEDOR FOGÃO, TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:		

27	405733	ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	R$ 21,26
28	602989	**ISQUEIRO PORTÁTIL**, TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM , COR: VARIADA	Unidade	R$ 7,01
29	458332	**CAIXA PARA PRESENTE COM TAMPA E ELÁSTICO.** UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	R$ 10,12
30	486654	**SACOLA DE PAPEL PARA PRESENTE** KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19, 5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	R$ 5,36
31	420975	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	R$ 9,52
32	420975	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	R$ 9,52
33	420975	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	R$ 9,52
34	310519	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME	Unidade	R$ 5,13
		PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO:		

35	483484	BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	R$ 141,34
36	226349	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	R$ 39,03
37	405574	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa 100 UN	R$ 18,66

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnicos e requisitantes, em harmonia com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1 da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que solicitamos o prosseguimento da pretensão.

6.2. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição do bem listado na Relação de Necessidades, confeccionada com base nas informações obtidas na Seção de Aprovisionamento e Almoxarifado.

6.3. O objetivo a ser atingido é dar conforto à continuidade nos serviços prestados no 4º CGEO em relação a produção das refeições da OM, agilizando e melhorando os processos, buscando a excelência nas atividades internas, assim como no suporte e apoio prestado nas mais variadas missões externas em que o 4º CGEO se encontra em atuação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.2. Foram levantados dados dos 3 (três) últimos anos a respeito das aquisições desses materiais, consolidadas na Planilha de Relação de Consumo dos Anos Anteriores e Periodicidade da Contratação. Segue em anexo as planilhas relativas as estimativas das quantidades junto ao Relatório das Necessidades, Consumo dos Anos Anteriores e Periodicidade da Contratação.

7.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas, encontra-se pormenorizada no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Máximo Aceitável R$	Preço Total R$	Periodicidade da Aquisição
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	364463	Pacote 100 UN	6556	R$ 9,67	R$ 63.396,52	Mensal

	DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA						
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	435573	Pacote 10 UN	5825	R$ 3,21	R$ 18.698,25	Mensal
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote 10 UN	7895	R$ 5,43	R$ 42.869,85	Mensal
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	220981	Bobina 300m	3314	R$ 30,33	R$ 100.513,62	Mensal
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	401597	Pacote 50 UN	6090	R$ 6,38	R$ 38.854,20	Mensal
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	339680	Pacote 50 UN	9835	R$ 4,76	R$ 46.814,60	Mensal
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS	401596	Pacote 50 UN	6295	R$ 5,29	R$ 33.300,55	Mensal

	ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE						
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	226342	Pacote 100 UN	6796	R$ 3,48	R$ 23.650,08	Mensal
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	226343	Pacote 100 UN	31895	R$ 5,00	R$ 159.475,00	Mensal
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	419219	Pacote 100 UN	21425	R$ 7,27	R$ 155.759,75	Mensal
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	221317	Caixa 100 UN	12464	R$ 1,65	R$ 20.565,60	Mensal
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	396052	Pacote 50 UN	53692	R$ 4,01	R$ 215.304,92	Mensal
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	403521	Pacote 50 UN	39645	R$ 5,54	R$ 219.633,30	Mensal
	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRAS						

14	CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	457477	Pacote 2 UN	22489	R$ 6,12	R$ 137.632,68	Mensal
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G /M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	346297	Embalagem 1000 FL	11118	R$ 23,25	R$ 258.493,50	Mensal
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	Caixa 100 UN	4835	R$ 18,58	R$ 89.834,30	Mensal
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	411680	Caixa 100 UN	3708	R$ 112,88	R$ 418.559,04	Mensal
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	440719	Unidade	1628	R$ 21,47	R$ 34.953,16	Mensal
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	252642	Unidade	3656	R$ 94,28	R$ 344.687,68	Mensal

20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	243160	Rolo 500 UN	2529	R$ 21,81	R$ 55.157,49	Mensal
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	304138	Bobina 400 UN	1435	R$ 34,53	R$ 49.550,55	Mensal
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	470829	Pacote 100 UN	7690	R$ 12,29	R$ 94.510,10	Mensal
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	470833	Pacote 100 UN	18400	R$ 41,67	R$ 766.728,00	Mensal
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	311829	Embalagem 100 UN	3483	R$ 32,66	R$ 113.754,78	Mensal
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA	386269	Unidade	4965	R$ 1,97	R$ 9.781,05	Mensal

	TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE						
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	457764	Unidade	1075	R$ 7,86	R$ 8.449,50	Mensal
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	405733	Unidade	914	R$ 21,26	R$ 19.431,64	Mensal
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	602989	Unidade	1003	R$ 7,01	R$ 7.031,03	Mensal
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	458332	Unidade	1795	R$ 10,12	R$ 18.165,40	Mensal
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	486654	Unidade	2915	R$ 5,36	R$ 15.624,40	Mensal

31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1365	R$ 9,52	R$ 12.994,80	Mensal
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1365	R$ 9,52	R$ 12.994,80	Mensal
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	420975	Unidade	1370	R$ 9,52	R$ 13.042,40	Mensal
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045 MM. RESISTÊNCIA AO	310519	Unidade	4775	R$ 5,13	R$ 24.495,75	Mensal

	ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.						
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	483484	Unidade	2148	R$ 141,34	R$ 303.598,32	Mensal
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	226349	Caixa 100 UN	1093	R$ 39,03	R$ 42.659,79	Mensal
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	405574	Caixa 100 UN	1300	R$ 18,66	R$ 24.258,00	Mensal
					TOTAL	**R$ 4.015.224,50**	-

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.015.224,50

8.1. O custo estimado da contratação encontra-se pormenorizado no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

8.2. O presente certame encontra-se estimado no valor de R$ 4.015.224,50 (quatro milhões, quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme os quantitativos e valores referenciais apresentados no Demonstrativo da necessidade da contratação, o qual encontra-se anexo a este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível. Conforme os estudos, foi verificado que não existe prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação dos licitantes, que embora possam não dispor da capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam também fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas.

9.3. O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações correlatas e/ou interdependentes referem-se à aquisição de itens para cozinha industrial, desta forma podemos citar a seguinte:

UASG – 160013 – CMM - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COZINHA (PASA) (Pregão 01/2023);

UASG – 160016 - CMA (1º Bcom Sl) – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (PASA) (Pregão 02 /2023);

UASG – 160011 – 4° CGEO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS (Pregão 05 /2023);

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Tendo em vista o Plano Interno Anual de Contratação/Licitação do 4º Centro de Geoinformação e a Ordem de Serviço nº 01/2023 – GCALC Cmdo 12ª RM, de 16 de Outubro de 2023, em atendimento às solicitações do centro de demandas, o alinhamento do planejamento interno de contratação encontrou ampla aplicação referente aos itens a licitar. Todos os itens contidos no plano foram atendidos e alinhados entre a contração e o planejamento.

11.2. Os quantitativos pretendidos foram calculados com base no efetivo e ainda de acordo com a média histórica dos créditos repassados a esta OM.

11.3. O planejamento para contratação dos itens embalagens e descartáveis adotando-se a modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, fica evidenciada, pois há a necessidade de contratações frequentes, por ser conveniente a aquisição para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato, demandado durante a vigência do contrato e ainda por ser considerado necessário e imprescindível ao 4º Centro de Geoinformação no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e V, do art. 3º, do Decreto 11.462/2023.

11.4. Previsão no Plano Anual De Contratações, o presente certame encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações/licitações deste órgão no corrente ano, tendo em vista, atender serviço de aprovisionamento, que envolve certos cuidados com higiene e saúde, tendo em vista as várias missões de projetos internos e externos.

11.5 A presen aquisição alinha-se também ao Planejamento Estratégico do 4º Centro de Geoinformação, conforme o Objetivo Estratégico OE4CGEO (Promover melhorias na infraestrutura das instalações, equipamentos e materiais, da OM, inclusive na área de T. I.).

11.6 Conforme extrato do Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, do relatório de itens do Plano de Contratações Anual 2024 – Id PCA PNCP 00394452000103-0-000008/2024, consta a despesa estimada a ser contratada. Identificador da Futura Contratação 160011-90061/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação visa o estabelecimento de fornecimento de itens de embalagens e descartáveis durante a vigência do contrato, de acordo com todas as normas legais vigentes, bem como o previsto no termo de referência e no edital, para suprir as diversas atividades realizadas pelas unidades participantes, tais como: Confeccionar e fornecer refeições, durante o dia a dia; em apoio a Quartéis que realizam visitas técnicas e cooperação de instrução; na instrução de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de Cabos e Soldados componentes do setor de aprovisionamento, visando entregar à sociedade, profissionais qualificados e prontos para o mercado de trabalho; na realização de recepções, almoços e jantares formais destinados ao público interno e autoridades civis e militares; em eventos festivos, Formatura de Incorporação; Formatura de entrega da Boina; Comemoração ao Dia do Exército; Comemoração ao Dia do Topógrafo; Comemoração ao Dia do engenheiro Militar; Comemoração da Independência do Brasil; Comemoração ao Dia da Bandeira; Comemoração ao Aniversário do 4° CGEO; e Passagem de Comando.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No que tange os requisitos necessários à solução, o fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

13.2. As quantidades dos materiais serão solicitadas de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador neste certame.

13.3. Nos casos em que houver a impossibilidade da entrega do material licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao 4º Centro de Geoinformação, apresentando os motivos e as devidas justificativas. Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

13.4. A contratada/licitante deverá ter a certidão negativa e data dentro da validade no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), certidão negativa de falência, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social dentre outras que se valham de valor jurídico, técnico ou habilitatório.

13.1. As responsabilidades da Contratante e da Contratada e demais informações que norteiam a contratação em questão estão listadas no Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes deste processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reúso. Nesse sentido, os produtos sustentavam constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:

14.1.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. Que os bens são, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14.3. Além disso, a Contratada deverá observar as normas e regras vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS DOS SANTOS LUZ
Data: 15/07/2024 14:35:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DOS SANTOS LUZ

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
AIRTON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 15/07/2024 16:58:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AIRTON GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON THIAGO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 15/07/2024 17:10:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEFFERSON THIAGO MOREIRA DOS SANTOS

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, por atender os requisitos necessários à contratação conforme, Instrução Normativa nº 58/22 e Lei nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente
FRANCK ROSA DA SILVA
Data: 17/07/2024 17:28:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCK ROSA DA SILVA

Ordenador de Despesas Substituto do 4º Centro de Geoinformação

MINUTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nr 90061/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(Processo Administrativo n° 64492.002523/2024-64)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EM PAPEL TIMBRADO

PROPOSTA FINAL DE PREÇOS
(apenas para itens vencedores)

PREGÃO SRP Nº 90061/2024 – 4º CGEO

Razão Social:
CNPJ:- Insc Est: - Insc Mun:
Endereço Completo:
- Tel: ( ) - Fax: ( )
- E-mail:
- Banco: - Agência: - Conta-corrente:

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe o fornecimento do(s) material(is) definidos no Edital e anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$

2. Preço Total: (por extenso)

3. Prazo e condições do fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

MINUTA

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. O/A contrato/ata será assinado(a), no prazo determinado no Edital, por:
- Nome Completo:
- Cargo/Função:
- Idt (nº/UF): - CPF:

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data,

Diretor ou representante legal
Nome completo
Idt / CPF

MINUTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

(Processo Administrativo n° 64492.002523/2024-64)

O **4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**, com sede na Avenida Marechal Bittencourt, 97, Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69029-160, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.539.549/0001-23, neste ato representado pelo **Sr Tenente Coronel EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER**, Ordenador de Despesas do 4º CGEO, nomeado pela Portaria Cmt EB nº608 de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 137 de 22 junho de 2021, portador da matrícula funcional 011.540.324-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024 - 4° CGEO, publicada no DOU XX de ...../...../2024, processo administrativo n.º 64492.002523/2024-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de descartáveis e embalagens,** especificados nos itens 01 ao 37 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 90061/2024 – 4° CGEO, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca*	*Modelo*	Unidade	Qtd Máx	Qtd Min	Valor Unitário	*Prazo*

MINUTA

		(se exigida no edital)	*(se exigido no edital)*				R$	*garantia ou validade*
								12 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4° Centro de Geoinformação(4° CGEO):

Item do TR	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	1000
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	1000
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	1000
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	80
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	500
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	500
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	500
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	600
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	600
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	600
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	1600
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	1200
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	800
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	400
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2,	Embalagem 1000 FL	300

MINUTA

	APLICAÇÃO EM TOALETES		
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	200
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	100
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	50
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	100
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	50
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	100
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	100
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	80
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	50
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	1000
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	100
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	50
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	50
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	400
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	400
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	50
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	50
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL:	Unidade	50

MINUTA

	3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM		
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	200
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	20
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	100
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa 100 UN	100

4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: Comando Militar da Amazônia (CMA)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	226
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	545
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	745
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	393
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	355
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	355
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	355
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	1241
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	2290
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	1390
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	1542
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	4967

MINUTA

13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	1840
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	1096
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	1246
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	508
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	415
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	247
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	338
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	288
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	199
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	267
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	785
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	180
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	160
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	170
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	194
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	223
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	210
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	210

MINUTA

31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	160
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	160
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	160
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	640
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	393

Órgão Participante: Comando da 12ª Região Militar (12ª RM)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	1000
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	1000
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	1000
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	200
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	700
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	700
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	700
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	600
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	5000
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	600
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	5000
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA,	Pacote 50 UN	2500

MINUTA

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO		
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	2500
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	3000
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	1000
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	500
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	300
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	100
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	100
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	200
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	100
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	200
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	300
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	50
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	50
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	50
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	50
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	50
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	20
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS	Unidade	20

MINUTA

	LADOS DA EMBALAGEM		
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	20
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	20
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	20
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	100
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	100

Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/12 (P R Mnt/12)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	50
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	50
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	50
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	30
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	20
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	20
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	20
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	20
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	500
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	500
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	70

MINUTA

12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	1700
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	1700
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	1700
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	1700
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	90
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	180
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	10
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	30
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	50
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	50
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	50
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	1400
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	10
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	10
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	10
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	30
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	50
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	5

MINUTA

30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	5
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	5
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	5
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	5
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	30
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	5

Órgão Participante: Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	1400
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	210
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	1800
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	1800
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	700
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	2400
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	900
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	500
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	6500
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML,	Pacote 100 UN	6500

MINUTA

	APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO		
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	350
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	5000
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	5000
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	1500
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	500
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	1000
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	500
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	450
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	600
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	450
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	200
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	2500
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	300
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	900
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	50
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	20
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	20
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	150

MINUTA

Órgão Participante: 2º Grupo de Engenharia (2º Gpt E)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	20
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	20
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	200
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	100
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	20
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	20
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	20
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	100
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	1200
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	500
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	350
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	1500
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	1500
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	500
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	700
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	150
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	80
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	40
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	50
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM,	Rolo 500 UN	15

MINUTA

	MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE		
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	15
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	1200
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	1200
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	10
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	200
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	50
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	40
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	40
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	100
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	900
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	100
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	100
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	100
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	100
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	30

MINUTA

36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	60
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa 100 UN	100

Órgão Participante: 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (12º CGCFEx)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	20
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	20
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	20
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	5
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	10
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	10
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	100
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	50
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	50
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	50
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	50
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	24
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	10
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	30
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	5

MINUTA

23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	50
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	10
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	20
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa 100 UN	5

Órgão Participante: 4º Batalhão de Avião do Exército (4º BAVEx)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	50
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	120
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	120
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	46
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	100
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	100
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	100
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	300
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	600
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	600
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	672
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	1000
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	500
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	108

MINUTA

15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	108
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	42
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	48
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	36
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	48
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	11
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	36
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	108
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	120
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	48
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	20
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	20
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	15
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	15
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	400
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	400
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	250
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O	Unidade	250

MINUTA

	LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM		
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	250
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	400
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	50
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	48
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa 100 UN	300

Órgão Participante: 12º Batalhão de Suprimento (12º B SUP)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	500
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	500
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	500
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	100
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	500
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	500
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	500
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	1000
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	2000
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	2000
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	1000

MINUTA

12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	2000
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	2000
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	1000
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	1000
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	1000
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	250
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	100
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	500
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	500
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	80
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	600
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	800
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	100
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	100
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	100
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	50
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	50
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	70

MINUTA

30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	100
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	100
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	100
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	100
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	2000
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	1000
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	500
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa 100 UN	500

Órgão Participante: Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	1500
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	1500
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	1500
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	200
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	2000
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	2000

MINUTA

7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	2000
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	1500
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	1500
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	1500
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	600
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	2000
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	2000
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	2000
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	2000
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	1000
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	1000
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	200
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	1000
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	500
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	200
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	2000
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	2000
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	2000
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	300
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM,	Unidade	300

MINUTA

	APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO		
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	300
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	300
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	500
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	500
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	500
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	500
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	500
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	1000
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	500

Órgão Participante: 1º Batalhão de Infantaria de Selva -Aeromóvel (1º BIS Amv)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	50
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	120
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	120
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	20
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS	Pacote 50 UN	5

MINUTA

	ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.		
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	50
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	20
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	100
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	750
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	200
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	500
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	1000
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	1000
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	1000
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	200
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	50
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	200
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	20
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	50
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	70
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	70
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	100
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	100
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	50
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	50

MINUTA

26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	50
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	10
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	50
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	50
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	50
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	50
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	50
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	50
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	50
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	20

Órgão Participante: Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	1500
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	1500
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	1500
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	200

MINUTA

5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	2000
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	2000
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	2000
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	1500
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	1500
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	1500
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	600
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	2000
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	2000
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	2000
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	2000
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	1000
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	1000
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	200
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	1000
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	500
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	200
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	2000
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	2000
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	2000
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Unidade	300

MINUTA

	DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE		
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	300
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	300
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	300
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	500
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	500
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	500
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	500
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	500
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	1000
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	500

Órgão Participante: Colégio Militar de Manaus (CMM)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	500
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	500
3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	500

MINUTA

4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	300
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	1000
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	3000
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	1000
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	10000
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	5000
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	500
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	30000
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	20000
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	10000
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	2000
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	50
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	500
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	300
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	700
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	300
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	300
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	2000
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	8000
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	Embalagem 100 UN	500
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Unidade	2000

MINUTA

	DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE		
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	20
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	100
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	100
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	300
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	100
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	100
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	100
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	200
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	10
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	100
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa 100 UN	200

Órgão Participante: Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar (CRO/12)			
Item do TR	**Descrição/Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**
1	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 15 CM, COR: BRANCA	Pacote 100 UN	40
2	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO: 18 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	40

MINUTA

3	**PRATO,** MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21 CM, COR: BRANCA	Pacote 10 UN	40
4	**PAPEL FILME,** MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	40
5	**TALHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	30
6	**COLHER DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	Pacote 50 UN	30
7	**FACA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE	Pacote 50 UN	30
8	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	35
9	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	55
10	**COPO DESCARTÁVEL,** MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR INCOLOR OU BRANCO	Pacote 100 UN	35
11	**PALITO,** MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: ROLIÇO, COMPRIMENTO: 6 CM, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	Caixa 100 UN	30
12	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 24 CM, COMPRIMENTO: 24 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	55
13	**GUARDANAPO DE PAPEL,** MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 33,50 CM, COMPRIMENTO: 33,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO	Pacote 50 UN	35
14	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110 G/M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	Pacote 2 UN	35
15	**TOALHA DE PAPEL,** MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M2, APLICAÇÃO EM TOALETES	Embalagem 1000 FL	300
16	**TOUCA,** TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	Caixa 100 UN	35
17	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 900 ML	Caixa 100 UN	35
18	**COADOR CAFÉ,** MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, CAPACIDADE: 20 L	Unidade	35
19	**PAPEL ALUMÍNIO,** MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	35
20	**EMBALAGEM PLÁSTICA,** FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	35
21	**SACO,** MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 0,04MM	Bobina 400 UN	35
22	**SACO,** PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO	Pacote 100 UN	65
23	**SACO,** MATERIAL: POLIETILENO, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	Pacote 100 UN	65
24	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 250 ML,	Embalagem	65

MINUTA

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXI, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	100 UN	
25	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	55
26	**POTE ALIMENTOS,** MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CILÍNDRICO ALTURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INFERIOR: 5 CM, DIÂMETRO SUPERIOR: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE TEMPERO	Unidade	35
27	**ACENDEDOR FOGÃO,** TIPO: MANUAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	Unidade	45
28	**ISQUEIRO PORTÁTIL,** TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA	Unidade	35
29	**CAIXA PARA PRESENTE** COM TAMPA E ELÁSTICO. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MÉDIA (26 X 19.5 X 7.5 CM). COR CASTANHO. POSSUI ELÁSTICO KRAFT. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NA TAMPA DA EMBALAGEM	Unidade	40
30	**SACOLA DE PAPEL** PARA PRESENTE KRAFT. UTILIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. LISO NA COR PARDO - TAMANHO 26X19,5X9,5 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	30
31	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 30 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 30 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	30
32	**CAIXA EMBALAGEM** - 50 X 40 X 35. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 50 X 40 X 35 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	30
33	**CAIXA EMBALAGEM** - 35 X 25 X 25. QUALIDADE: ONDA B. GRAMATURA: 380. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) - PAPELÃO ONDULADO. ESPESSURA DO PAPEL: 3 MM. COR INTERNA E EXTERNA: PARDO POSSUI 35 X 25 X 25 CM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO EM UM DOS LADOS DA EMBALAGEM	Unidade	35
34	**FITA ADESIVA** TRANSPARENTE ÚNICA. TAMANHO: 50MM X 50M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO: 5N/25MM. ESPESSURA DO SUPORTE: 25 MM. ESPESSURA TOTAL: 0,045MM. RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM. CONTÉM O LOGOTIPO DA OM A SER GRAVADO NO CORPO DO FILME.	Unidade	55
35	**PLÁSTICO BOLHA,** MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA:1,30 M, COMPRIMENTO: 100 M, APRESENTAÇÃO: BOBINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 20 MICRAS, COR: TRANSPARENTE, DIÂMETRO BOLHA: 10 MM	Unidade	20
36	**MARMITA DESCARTÁVEL,** MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: Nº 8, DIÂMETRO: 20 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM	Caixa 100 UN	35
37	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,** MATERIAL: VINIL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa 100 UN	55

MINUTA

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação,* conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares e com citação registrada também em Edital.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 2.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

MINUTA

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10..

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7., observando o item 10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.7., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

MINUTA

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

MINUTA

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2. e no item 8.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

MINUTA

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

MINUTA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus-AM, ... de xxxxxxxxx de 2024

EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa/fornecedor registrado

Anexo

MINUTA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Qtd Máx	Qtd Min	Valor Unitário R$	*Prazo garantia ou validade*
								12 meses

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Qtd Máx	Qtd Min	Valor Unitário R$	*Prazo garantia ou validade*
								12 meses

MINUTA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (*órgão contratante*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 .....Valor*

10.3.3. *...*

10.3.4. *TOTAL ..... Valor total*

OU

10.4. *O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.5. *O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.5.1. *BEM 1..... Valor*

10.5.2. *BEM 2 .....Valor*

10.5.3. *...*

10.5.4. *TOTAL ..... Valor total*

10.6. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.7. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.8. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9. deste contrato.*

10.9. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.10. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.10.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.10.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.10.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.11. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10., observada a legislação que rege a matéria.*

10.12. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.13. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.14. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.15. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.16. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.17. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

10.17.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.17.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

10.18. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

10.19. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.20. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

10.20.1. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

10.20.2. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.20.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.3.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.3.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa_____, CNPJ_____, com sede à Rua _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, emitida pelo _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico n°. 90061/2024 – 4ºCGEO (Processo Administrativo Nrº 64492.002523/2024-64), **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus, ___ de _____ de 2024.

_____
Nome:
CPF:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica[1].

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	04-11
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	12-25

Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [5]	Sim	12-25
Consta documento de formalização de demanda?[6]	Sim	26-28
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7]	Sim	27
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8]	Sim	1194-1199 1203-1212
Há Estudo Técnico Preliminar?[9]	Sim	266-280 1312-1331
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10]	Sim	266-280 1312-133
Há Análise de Riscos?[11]	Sim	259-265
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	266-280 281-303
Há termo de referência?[14]	Sim	281-303 1235-1311
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [15]	Sim	281-303 1235-1311
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[16]	Sim	1235-1311 1213-1215
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	1213-1215
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [17]	Sim	1194-1199 1203-1212
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [18]	Sim	281-303 1235-1311
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[19]?	Sim	281-303 1235-1311
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	281-303 1235-1311
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[20]	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [21]	Sim	281-303 1235-1311
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações	Sim	1213-1215

destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[22]		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [23]	Sim	1216-1234
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [24]	Sim	281-303 1235-1311
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[25]	Sim	1213-1215
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	1194-1199 1203-1212
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [26]	Sim	281-303 1235-1311
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [27]	Sim	1194-1199 1203-1212
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [28]	Sim	1194-1199 1203-1212

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[29]	Sim	81-95 96-102
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [30]	Sim	81-95 96-102 266-280 1312-1331
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [31]	Sim	81-95 96-102
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [32]	Sim	81-95 96-102
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [33]	Sim	81-95 96-102
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração	Sim	81-95 96-102

Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [34]		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [35]	Sim	81-95 116-199 203-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [36]	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [37]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?[38]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[39]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[40]	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[41]	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[42]	Sim	1216-1234
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [43]	Sim	1194-1199 1203-1212
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[44]	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [45]	Sim	1194-1199 1203-1212
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [46]	Sim	1194-1199 1203-1212

Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[47]	Não	1194-1199 1203-1212
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[48]	Sim	62-80
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[49]	Sim	1194-1199 1203-1212
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[50]	Sim	1194-1199 1203-1212
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	1194-1199 1203-1212
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[51]	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[52]	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[53]	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[54]	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[55]	Não se aplica	-

Manaus-AM, 16 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIRAY RIBEIRO DA SILVA
Data: 19/07/2024 10:09:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIRAY RIBEIRO DA SILVA – 3° SGT
Pregoeiro

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

OFÍCIO Nº 3-SALC/S4/4º CGEO

(NUP: 64492.003145/2024-36)

Manaus/AM, 16 de julho de 2024.

À Senhora
FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO
Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas – CJU/AM
Rua Salvador, nº 440 - Sala 1600 - 16º Andar - Edifício SOBERANE - Bairro Adrianópolis
CEP 69057-040 – Manaus/AM

Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhora Coordenadora Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União, de acordo com o Art. 53 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: Não é o caso	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: Não é o caso DATA LIMITE: Não é o caso FLS: Não é o caso
E-mail: salc4cgeo@gmail.com	Telefone: (92) 3659-1038
NUP: 64492.002523/2024-64	Nº de volumes:
Data de Abertura do Processo: 14 de junho de 2024	
Valor: R$ 4.013.435,50	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Prazo: 12 meses	Sigla do Órgão: 4º CGEO
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: Maio 2023	
Houve alteração? Sim	Relacionar os itens modificados [1]: Edital (5.11. e 5.12. - 6.12. a 6.13.6. - 6.22.1. e 6.22.2. - 7.1.4 a 7.1.5. - 7.7. a 7.7.2. - 7.10. a 7.10.4. - 7.12. a 7.12.5 – 7.15. a 7.19. - 8.4. a 8.4.1. - 8.10. a 8.10.2.), TR (1.6. – 4.4. - 4.5. a 4.1.5. - 4.16. - 5.5. - 6.7. a 6.7.5 – 6.10. a 6.16. - 7.24. a 7.32. - 7.42. a 7.19. - 8.3. a 8.31.), ATA (11.2.).

CONTINUA...

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo NUP 64492.002523/2024-64, objetivando auxiliar na verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 16/03/2024.

1 – Com relação a justificativa para as alterações nos modelos da AGU a mesma pode ser apresentada em documento específico, juntado aos autos, com a indicação dos respectivos itens modificados.

<table>
<tr><th colspan="4">PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</th></tr>
<tr><td colspan="4">Assunto /Objeto: Pregão eletrônico SRP, para eventual aquisição de descartáveis e embalagens, visando atender necessidade do 4º Centro de Geoinformação UASG 160011 e demais Órgãos Participantes da Guarnição de Manaus-AM em cumprimento a determinação contida na Ordem de Serviço nº 1/2023-GCALC Cmdo 12ª RM, de 16 de outubro de 2023 do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns da Guarnição de Manaus (GCALC) da 12ª Região Militar</td></tr>
<tr><td colspan="4">O PROCESSO É CONSIDERADO SENSÍVEL PELO ÓRGÃO ASSESSORADO? ( )SIM (x)NÃO
Em caso positivo, descrever os motivos:

(OBS.: Por processo sensível, entende-se aquele processo cujo objeto seja complexo ou que possua importância estratégica para o órgão por estar imbricado com outras contratações, dele dependentes; ou pela repercussão que possa ter perante outros setores da administração ou da sociedade.)</td></tr>
<tr><td colspan="4">IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:
(OBS: De acordo com os conceitos listados abaixo, sendo possível marcar mais de uma opção se o caso admitir)</td></tr>
<tr><td>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.</td><td>x</td><td>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.</td><td></td></tr>
<tr><td>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.</td><td></td><td>PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</td><td></td></tr>
<tr><td>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</td><td></td><td>RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">OBSERVAÇÃO:</td></tr>
</table>

Documento assinado digitalmente
FRANCK ROSA DA SILVA
Data: 17/07/2024 17:23:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCK ROSA DA SILVA – **MAJ**
Ordenador de Despesas Substituto do 4º Centro de Geoinformação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.002523/2024-64

Pregão Eletrônico SRP nº 90061/2024

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2024, procedemos o encerramento deste **volume nº 07** do processo nº 64492.002523/2024-64, contendo 191 (cento e noventa e um) folhas, encerrando na folha 1391 (mil trezentos e noventa e um).

[redacted]

Documento assinado digitalmente
ELIRAY RIBEIRO DA SILVA
Data: 19/07/2024 10:09:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIRAY RIBEIRO DA SILVA – 3º SGT
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitação e Contratos – SALC